



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"PALÁCIO MOISÉS VIANA"

Em 25 de novembro de 1.974.

LEI Nº 1127, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.974.

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos cruzeiros), destinado a auxílio de viagens ao Grêmio Futebol Santanense.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos cruzeiros), para atender as despesas decorrentes de viagem pela realização do campeonato "Cicero Soares" disputado pelo Grêmio Futebol Santanense.

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com a rubrica 8.1/3.2.6.0.-8.9 - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 1.974.

(As.) Dr. Ney Cavaleheiro Campos

Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI.Nivelle Vóssio Brígido

Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves

Bel. Amilcar Vidal Alves
Secretário Municipal da Fazenda